



COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-250

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

fls. 108

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: 1030157-51.2022.8.26.0071
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Confissão/Composição de Dívida
Exequente: Confiseg Indústria e Comércio de Alumínio Ltda.
Executado: Sandoli Industria de Esquadrias de Aluminio Eireli
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 071.2023/038724-0

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Cível do Foro de Bauru, Dr(a). JOAO AUGUSTO GARCIA, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

PROCEDA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL PENHORADO, imóvel objeto da matrícula sob nº. de ordem 54.033 do CRI de Ibitinga, pertencente ao executado; pertencente SANDOLI INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO EIRELI, CNPJ 20325674000173, Avenida das Acácias, 393, Jardim das Flores, CEP 17180-418, Iacanga - SP, para os termos da r. decisão como segue: "Vistos. Fls. Retro: Intime-se o executado para querendo ofereça eventual impugnação sobre o bem levado a penhora nos termos do artigo 841 e seus parágrafos do CPC, conforme endereço apresentado Sandoli Industria de Esquadrias de Aluminio Eireli - Av. Das Acácias, 177, Distrito Industrial, Iacanga, SP, CEP 17180-000. Expeça-se ainda mandado de avaliação sobre o referido bem através da central de mandados compartilhada. Intime-se."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha 2s1pft ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei. Bauru, 26 de junho de 2023. Wagner Airton Castro Lopes, Escrivão Judicial I.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 70865

- R\$ 205,56

Advogado: Dr(a). Jefferson Luiz Lopes Goularte, Ana Rosa Siviero Goularte e Diego Euflauzino Goularte

Telefone Comercial: (19)33770005, (19)33770005 e (19)33770005

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do

1030157-51.2022.8.26.0071

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WAGNER AIRTON CASTRO LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1030157-51.2022.8.26.0071 e código D8479FB. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL RODRIGUES GOMES, liberado nos autos em 17/07/2023 às 15:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1030157-51.2022.8.26.0071 e código D8479FB.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1030157-51.2022.8.26.0071**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Confissão/Composição de Dívida**
 Exequente: **Confiseg Indústria e Comércio de Alumínio Ltda.**
 Executado: **Sandoli Industria de Esquadrias de Alumínio Eireli**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Daniel Rodrigues Gomes (28539)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2023/038724-0 em cumprimento ao presente mandado, Procedi à Avaliação do imóvel possuidor da Matrícula 54.033 CRI de Ibitinga penhorado nestes autos em R\$600.000,00(Seiscentos mil reais), anexas duas fotos atuais da fachada do referido imóvel, bem como INTIMEI a executada Sandoli Indústria de Esquadrias de Alumínio Eireli na pessoa da Sra. Daiani Stevanato Attuy Sandoli, representante legal da executada, desta avaliação e do inteiro teor deste mandado, do que bem ciente ficou, aceitando cópia do mandado, contrafé e firmando o presente. Certifico, que a Sra. Daiani fora localizada por este Oficial na Avenida Perimetral, 321 – Distrito Industrial, atual endereço da empresa executada. Certifico ainda, que o imóvel/galpão avaliado encontra-se ocupado pela empresa Tonanni e de acordo com informações obtidas junto à Secretária de Obras do Município de Iacanga no Processo nº 2630/2019 o projeto de construção do imóvel indicado nestes autos consta edificações num total de 524 m², a presente avaliação fora realizada com base em consulta a corretores imobiliários do município. Diante do exposto, devolvo este r.Mandado ao Cartório para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Iacanga, 14 de julho de 2023.

Número de Cotas: 01 dil. R\$ 102,78 – Guia nº 70.865